



Prefeitura Municipal de Itapuí



RECEBI

Em, 06 de 02 de 2008

Thais Fernanda Laria

PROJETO DE LEI Nº 019/2008
DE 05 DE MARÇO DE 2008

ALTERA A LEI Nº. 2.246, DE 14 DE
DEZEMBRO DE 2007, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE ITAPUÍ, PARA O
EXERCÍCIO DE 2008.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº. 2.246, de 14
de dezembro de 2007, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA
O EXERCÍCIO DE 2008;

Artigo 2º.- No Artigo 3º. da referida Lei, fica criado 02 (duas) novas Unidades para
atender as despesas com a SAÚDE, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO.....: 10 - SAÚDE

UNIDADE.....: 10.02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

UNIDADE.....: 10.03 - ATENÇÃO BÁSICA (P.S.F.)

Artigo 3º.- Fica o Poder Executivo autorizado criar, através de Decreto, as Dotações
Orçamentárias necessárias para o pagamento das despesas das respectivas Unidades, e
Suplementá-las através de Reduções de Dotações do Orçamento vigente.

Artigo 4º.- Para cumprimento desta Lei, será necessário efetuar as alterações
necessárias no PPA - Plano Plurianual de Investimentos, referente ao período de 2006 à 2009,
elaborado pela Lei nº. 2.148, de 23 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº. 2.183, de 22 de
junho de 2006, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao Exercício de 2008,
elaborada pela Lei nº. 2.235, de 02 de setembro de 2007.

Artigo 3º.- A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Itapuí, fica determinada
a efetuar as anotações necessárias para cumprimento desta Lei, sob a responsabilidade do
Prefeito Municipal que é o Ordenador das Despesas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-
se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 05 de Março de 2008.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na
Secretaria de Administração da Prefeitura na data supra.

CNPJ 46.189.726/0001-15

Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



AUTOGRAFO Nº 017/2008 PROJETO DE LEI Nº 019/2008

ALTERA A LEI Nº. 2.246, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPUI, PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, DECRETA:

Artigo 1º).- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº. 2.246, de 14 de dezembro de 2007, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2008;

Artigo 2º).- No Artigo 3º. da referida Lei, fica criado 02 (duas) novas Unidades para atender as despesas com a SAÚDE, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO.....: 10 - SAÚDE

UNIDADE.....: 10.02 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

UNIDADE.....: 10.03 – ATENÇÃO BÁSICA (P.S.F.)

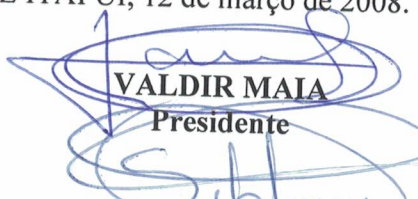
Artigo 3º).- Fica o Poder Executivo autorizado criar, através de Decreto, as Dotações Orçamentárias necessárias para o pagamento das despesas das respectivas Unidades, e Suplementá-las através de Reduções de Dotações do Orçamento vigente.

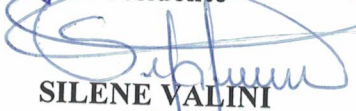
Artigo 4º).- Para cumprimento desta Lei, será necessário efetuar as alterações necessárias no PPA – Plano Plurianual de Investimentos, referente ao período de 2006 à 2009, elaborado pela Lei nº. 2.148, de 23 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº. 2.183, de 22 de junho de 2006, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao Exercício de 2008, elaborada pela Lei nº. 2.235, de 02 de setembro de 2007.

Artigo 3º).- A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Itapuí, fica determinada a efetuar as anotações necessárias para cumprimento desta Lei, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal que é o Ordenador das Despesas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 de março de 2008.


VALDIR MAIA
Presidente


SILENE VALINI
Secretaria